



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA Nº 076/2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRUIBUIÇÃO, o servidor desta municipalidade Senhor **RYDER MELO DE ARAÚJO – MATRÍCULA Nº 3845 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, que era lotado na Secretaria Municipal de Administração e Reestruturação, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitido através de Concurso Público pela Lei Municipal nº 353/1999.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.071/2018)	R\$ 954,00
Adicional por Tempo de Serviço de 20% (LM-553/2004).....	R\$ 190,80
Total de Proventos.....	R\$ 1.144,80

(Um mil e cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 13 de Junho de 2018.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar
Edição: 589 Página: 02
Data: 20/06/2018